

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023
Ano XIV | Edição nº 2953

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Outros Atos	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Adesão a Ata de Registro de Preço	3
Dispensas	6



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.760 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.394, de 01 de janeiro de 2023, nos termos do Processo Eletrônico nº 9926/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.394/23, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de novembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Aparecida de Fátima Moreira EstevesSecretária Municipal da Família, Ação Social,
Cidadania e Habitação**ANEXO AO DECRETO Nº 3.760 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social			
Gestão do Programa Auxílio Brasil - IGD-AB			
3005.08.244.110.1.165	3.3.90.39-660		4.560,00
3005.08.244.110.1.165	4.4.90.52-660	4.560,00	
TOTAL		4.560,00	4.560,00

Outros Atos

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 14.133/2021, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 42/2023, tipo menor preço por item para registro de preço, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **CUNHA & SVAIGEN CONSULTORIA E LICITAÇÕES LTDA** nos lotes 01,02,04,32,39,57,60,65,66,70 e 71; **BENEDES SOARES**

BATISTA nos lotes 03,05,13,30,34,52,53,64,74 e 77; **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP** nos lotes 06,19,25,31 e 72; **R P AZEVEDO SERVIÇO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME**, nos lotes 07,09,14,15,22,23,37,46,73,75 e 76; **OBEN COMERCIAL LTDA** nos lotes 08,45,54 e 55; **COMERCIAL TRES ACORDES LTDA** nos lotes 10,42 e 43; **ALESANDRA CIRILO CABOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, nos lotes 12,16,17 e 21; **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, no lote 27; **MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA**, nos lotes 33 e 44; **LP TECNOLOGIA LTDA**, no lote 36; **L. DE A B DANTAS**, nos lotes 40 e 41; **MC INFORMATICA LTDA**, nos lotes 47 e 68; **PHP COMPUTADORES LTDA**, no lote 59;

DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI, no lote 61; **PACIFIC ELETRONIC LTDA**, no lote 62; **T L SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, no lote 67; **ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS**, no lote 69. No que se refere ao objeto do processo administrativo nº 10.382/2022, referente a aquisição de materiais de informática para atender a demanda da Prefeitura nas diversas Secretarias.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

DESERTOS: 11,18, 24, 26, 28, 29, 35, 38, 49, 50 e 63.

FRACASSADOS: 20, 48, 51, 56 e 58.

Em, 17 de novembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 14.133/2021, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 44/2023, tipo menor preço por item para registro de preço, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **CLAUDIO ELIX DOS SANTOS** nos lotes 01,21 e 29; **C.C. MIRANDA GRÁFICA** nos lotes 02,03,04 e 09; **SABRINA CATARINA SOUZA DOS SANTOS** nos lotes 05,07 e 26; **DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA** no lote 06; **PH ARTS COMUNICAÇÃO VISUAL E PUBLICIDADE LTDA** nos lotes 08,11,12,27,28,30,31,35,36 e 40; **CARBONI & CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA** no lote 10; **SIMONI INDUSTRIA GRÁFICA LTDA** nos lotes 13,14,15,17,18,19,22,23,24 e 25; **NEW START SINALIZAÇÃO LTDA** nos lotes 16,20,32,33,34,37,38 e 39. No que se refere ao objeto do processo administrativo nº 09186/2022, referente a aquisição de placas, banner, panfletos e outros matérias gráficos e de sinalização em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 17 de novembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Adesão a Ata de Registro de Preço****DISPENSA LICITATÓRIA**

PROCESSO Nº. 12274/2023

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão no valor de R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais).

O Senhor Secretário de Planejamento e Gestão, através do feito protocolado sob n.º 12274/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de profissional especializado para realização de projeto executivo destinado ao Conjunto Habitacional de Pouso Alegre, no Bairro Pouso Alegre, São José do Vale do Rio Preto, contendo o projeto executivo para instalação de incêndio e SPDA de acordo com os questionamentos do MPRJ, bem como, execução das legalizações pertinentes junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), no valor de R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais). A referida dispensa será com **Karine de Viveiros Carvalho de Abreu**, portadora do CPF sob o nº 154.659.557-08, Carteira de Identidade sob o nº 23.833.407-2, Registrada no CREA-RJ: 2019112484, com endereço comercial na Estrada Silveira da Motta, nº 18.500, Camboatá, São José do Vale do Rio Preto - RJ,

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, I, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 25/09/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 01/10/2023.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com **Karine de Viveiros Carvalho de Abreu**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, I, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de novembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 13104/2023**Replicado por erro material**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.570,20 (Um mil quinhentos e setenta reais e vinte centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 13104/2023, através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 1.570,20 (Um mil quinhentos e setenta reais e vinte centavos), para atender a Farmácia Municipal Secretaria

Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº **0801394-67.2023.8.19.0076**, a ser utilizado por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **H. FERNANDES MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.968.790/0001-91, com sede a R Professora Maria Emília Esteves, 35, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MENAQUINOMA 7149MCG + COLECALCIFEROL	CP	360	R\$ 2,849	R\$1.025,64
2	PASSIFLORA INCARTA 100MG + CRATAEGUS RHIPIDOPHYLLA GAN 30M	CP	360	R\$1,51267	R\$ 544,5612
VALOR TOTAL					R\$ 1.570,20

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 07/11/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 07/11/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **H. FERNANDES MARTINS LTDA** pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de novembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 13761/2023
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 514,80 (quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 13716/2023, através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 514,80 (quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos). , para atender a Farmácia Municipal Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº. **0801507-21.2023.8.19.0076** ser utilizado por um período estimado de 06 (seis) meses A referida dispensa será com a empresa **M.R. HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.009.233/0001-13, com sede a R Antônio Francisco Eccard, 135, Glória, Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lisina + ciclobenzaprina 125/5mg	CP	360	R\$ 1,43	R\$ 514,80

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril



de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 13/11/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 13/11/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **M.R. HOSPITALAR LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de novembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

.....



Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃODISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 13188/2023

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** para atendimento da Secretaria Municipal de Administração, no valor total de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).

A Secretária Municipal de Administração, através do feito protocolado sob n.º 13188/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição Bandeira oficiais a serem utilizadas em diversos imóveis da Municipalidade, conforme termo de referência no valor total de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).. A referida dispensa será com a empresa **N F Grande e Cia Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 79.034153/0001-00, com sede a Rua Mauricio Mancano Mago 45 – Centro – Marialva - PR.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bandeira oficial do Brasil - Bordada Dupla face Ideal para uso externo Tecido 100% poliéster Oxford Lavável em máquina Cores viva e vibrantes Largura de 1,28 e altura de 0,90	UIN	06	R\$110,00	R\$ 660,00
2	Bandeira Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Bordada -Dupla face Ideal para uso externo Tecido 100% poliéster Oxford Lavável em máquina Cores viva e vibrantes Largura de 1,28 e altura de 0,90	UN	06	R\$160,00	R\$960,00
3	Bandeira Oficial do Município de São José do Vale do Rio Preto Bordada -Dupla face -Ideal para uso externo -Tecido 100% poliéster Oxford - Lavável em máquina - Cores viva e vibrantes Largura de 1,28 e altura de 0,90	UN	06	R\$160,00	R\$960,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 06/11/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 09/11/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **N F Grande e Cia Ltda.**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de novembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal